

Regulamento
Campanha de Natal2024 North Shopping Barretos

1. Promoção válida na cidade de Barretos/SP, no período de 19 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025 realizada por North Shopping Barretos SPE Ltda. (mandatária), com sede na Via Conselheiro Antônio Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP, inscrita no CNPJ nº. 11.754.427/0001-00.

2. Produtos em promoção: Compras realizadas nas lojas do North Shopping Barretos com qualquer meio de pagamento.

3. Para participar da promoção, no período de 19 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, todos os clientes, pessoas físicas, que efetuarem compras de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e seus múltiplos nas lojas participantes da promoção do North Shopping Barretos, terão direito a 01 cupom, devendo comparecer ao balcão de troca e apresentar a nota fiscal ou cupom fiscal, devendo informar seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Celular, e-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP) para o promotor, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe serão entregues preenchidos pelo sistema tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um "X" a resposta a pergunta da promoção

"Qual shopping completa 14 anos neste Natal e sorteia 14 vales-compras?"

Resposta: () North Shopping Barretos () Outros

3.1. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para troca de cupom. Não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cupom.

3.2. Poderão ser usados até 05 (cinco) cupons da mesma loja em cada troca, no mesmo dia. Caso o cliente tenha maior número de cupons que o citado, o mesmo deverá fazer múltiplas trocas, em vários dias, não podendo ser aberto exceções.

3.3. Uma transação de R\$ 250,00 vale 01 cupom, uma transação de R\$ 500,00 vale 02 cupons, entretanto, uma transação de R\$ 350,00 vale 01 cupom, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 restantes não serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações.

3.4. O cliente que realizar suas compras nos dias da semana: terças, quartas e quintas terão direito a cupons dobrados. Para isso a compra e troca de cupons deverá ser efetuada nestes referidos dias da semana, não podendo usar uma nota de domingo para troca na terça.

4. Após a entrega do cupom(s), o(s) comprovante(s) apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado e utilizado para os fins desta promoção.

5. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento das lojas do Shopping que é de Segunda a Sábado das 10h às 22h e Domingos das 13h às 19h ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade o mesmo deverá preencher o cupom com os dados do seu responsável legal.

7. Não terão validade os cupons rasurados, fotocopiados, com carbono e que não preencham as condições básicas da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

8. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8.1. No caso do cupom/nota fiscal constar bebidas alcoólicas em compras de supermercado ou na praça de alimentação, a mesma fica automaticamente desclassificada.

9. Não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas/odontológica, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema, casa de câmbio, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto bem com qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Shopping. Para clínica médica/odontológica e ou de vacinas e lava rápido poderão participar desde que forneçam notas fiscais e ou cupom fiscal ao cliente.

10. É proibida a conversão dos prêmios em outro formato do que o descrito com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

11. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12. Não poderão participar da promoção funcionários do North Shopping Barretos SPE Ltda., lojistas proprietários, sócios e funcionários da administração e das lojas do North Shopping Barretos, bem como suas agências de propaganda, comunicação e promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

13. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urnas acrílicas transparentes localizada no North Shopping Barretos, para participar de forma acumulativa das apurações, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre um cupom devidamente preenchido com a resposta correta (North Shopping Barretos) em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados ou não em cada apuração retornarão a urna para participar das demais apurações. Os cupons contemplados serão fotocopiados para prestação de contas e os originais retornarão à urna.

14. Premiação:

10 vales-compras no valor de R\$ 3.000,00 cada para serem usados em lojas do North Shopping Barretos;

04 vales-compras no valor de R\$ 5.000,00 cada para serem usados em lojas do North Shopping Barretos;

14.1. Valor total da premiação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

14.2. Cada voucher será nominal e intransferível, sendo válido exclusivamente para compras nas lojas participantes do North Shopping Barretos, conforme listado no regulamento da campanha.

14.3. O prazo de utilização dos vouchers será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do sorteio, ou seja, para uso até 07 de fevereiro de 2025. Após esse período, os vouchers não utilizados serão considerados expirados, sem direito a reembolso ou substituição.

15. Data e horário do sorteio:

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 às 15h para cupons recebidos até às 19h do dia 05 de janeiro de 2025.

16. Local da apuração: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP, nas datas previstas no item 15, às 15h, com livre acesso aos interessados.

17. Exibição do prêmio: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP e/ou fotos ilustrativas no site www.northshoppingbarretos.com.br.

18. Entrega dos prêmios: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP em até 30 (trinta) dias a contar da última apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

18.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

18.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

19. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

20. O regulamento completo e a divulgação do contemplado serão disponibilizados no North Shopping Barretos e no site www.northshoppingbarretos.com.br, bem como os contemplados serão comunicados em até 01 (uma) semana após a data da apuração pela empresa através de telefone e/ou telegrama. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

21. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

22. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Barretos, estado de São Paulo para solucionar quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.